

**DECRETO Nº 4.049, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.**

“Regulamenta a Lei nº 4.375 de 09 de outubro de 2014, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.375 de 09 de outubro de 2014, fica aberto de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

**02 10 02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

20.601.0027.2047.0000	Patrulha Agrícola	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 318 – Fonte 01 -	Tesouro.....	R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

**02 10 02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

20.602.0028.2049.0000	Desenvolvimento Rural Sustentável	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 324 – Fonte 01 -	Tesouro.....	R\$ 40.000,00

**TOTAL .....R\$ 40.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de outubro de 2014.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta  
Secretaria na data supra

